Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9NHE-RYM9G-LUAHT-DUH9A

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

93.805	01		026013.2.0093805-52
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 13 de agosto de 1991	CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem, sob o n° 05, do **EDIFÍCIO BARRAMARES,** com a área total de: 16,9350m²., sendo 12,50m²., de área privativa e 4,435004m²., de área comum., 9,6359m²., de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6566m²., ou 0,220%, da área do lote n° 05, da quadra:145, sito a Avenida T-15, no Bairro Nova suiça, nesta Capital, com a área de 753,00 m². **PROPRIETÁRIA: SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC nº 02.366.391/0001-98 com sede em Aparecida de Goiânia–GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-66.384, deste Cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1. 93.805 - GOIÂNIA de Agosto de 1991: Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento e Quitação Parcial com Desligamento, datado de 03.06.91, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o n° 93.804, para: **ROBERTA HELENA OLIVEIRA CAMPOS BONFIM,** advogada, CPF nº 342.421.121-49 e CI n° 1.411.256-SSP-GO., brasileira, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr$ 21.827.865,00. Dou fé o sub oficial.

R2.93.805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: Constante do contrato acima, a Sra. Roberta Helena Oliveira Campos Bonfim, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o n° 93.804, em 1º e especial hipoteca a SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC.02.366.391/0001-98, pela importância de Cr$ 11.488.350,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 01.07.91, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, a taxa nominal de juros de 10,5% ao ano Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé o sub oficial.

AV3.93.8 805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: Constante ainda do contrato acima, a credora hipotecária SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cede e transfere a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIAS., Ag. desta Capital, CGC.01.600.204/0064-00, o crédito hipotecário de que é titular pelo registro R2 acima, no valor de Cr$ 11.488.350,00. Dou fé o sub oficial.

AV4.93.805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: A credora referida no AV3 acima, emitiu 03.06.91, a Cédula Hipotecaria Integral n° 16.441, Série "A" representativa da hipoteca objeto daquele registro. Dou fé o sub oficial.

Av5-93.805 - Goiânia, 31 de janeiro de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento do liquidante da credora acima, datado de 23/11/1999, tendo em vista o instrumento particular de aquisição de ativos e outras avenças, datado de 25/03/1998, protocolado sob o n° 263.674 em 12/01/2000, para consignar que a mesma credora **Caixa Econômica do Estado de Goiás,** em pagamento de seu débito, cedeu e transferiu ao **ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, o ativo constituido pelo crédito advindo do mútuo garantido pela hipoteca objeto da averbação Av3 acima, no valor de R$ 158.928,97. Em consequência, passa O Estado de Goiás a ser o atual credor hipotecário do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 93.804. Demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-93.805 Goiânia, 31 de janeiro de 2000. Pelo mesmo instrumento particular acima, o credor **ESTADO DE GOIÁS** cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília–DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, o seu crédito referido na averbação Av5 acima nas condições constantes do contrato. Em consequência, passa a **Caixa Econômica Federal** a ser a atual credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o n° 93.804. Dou fé. O Suboficial.

Av7-93.805 Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Crédito e Assunção de Dívidas, lavrada no 1° Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DE, Livro 2489-E, fls. 01/04 em 01/06/2004, protocolada sob n.° 531.326 em 19/12/2013, para consignar que a credora hipotecária **Caixa Econômica Federal** cedeu e transferiu à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA,** inscrita no CNPJ/MF sub n° 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, o seu crédito referido na Av5 do imóvel objeto desta matrícula e na Av5 do matriculado sob n° 93.804, pelo preço de R$ 294.094,57. Dou fé. O Suboficial.

R8-93.805 - Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 07/05/2013, protocolada sob n° 531.326 em 19/12/2013, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Artigo 30 e seguintes do Decreto Lei n° 70 de 21/11/1966, promovida pela **APEMAT - Crédito Imobiliário S/A.,** como Agente Fiduciário, contra a proprietária acima qualificada depois dos procedimentos do citado diploma legal, Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, procedeu a Praça e, por não ter havido licitantes foi o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob n° 93.804

Continua no verso.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Selo digital
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9NHE-RYM9G-LUAHT-DUH9A

Continuação da matrícula n.º 93.805 **CNM: 026013.2.0093805-52**

em 07/05/2013, arrematados pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA,** acima qualificada, pelo valor do saldo devedor de R$ 237.000,00. Foi pago do ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação n° 537.4270-0 de 16/12/2013. Dou fé. 0 Suboficial

Av9-93.805 Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R8 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula Em nas Av3, Av4 e Av5 desta. Dou fé. O Suboficial.

R-10-93805 - Protocolo n. 643687, de 09/11/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 129/134 do Livro 511-N, em 16/10/2017, no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia–GO, a proprietária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificada, com sede no Lote 18, Quadra 02, Bloco B, 1º Subloja, Setor Bancário Sul, Brasília–DF, vendeu este imóvel para **SONIA REGINA MARTINS DE CARVALHO,** brasileira, solteira, gerente de vendas, RG n. 3904858/IFP-RJ, CNH n.00049130277/DETRAN-GO, CPF n. 465.295.437-91, residente e domiciliada na Avenida Pedro Paulo de Souza, n. 953, Apartamento 504-A, Condomínio Week Family, Goiânia II, Goiânia–GO, pelo preço de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R$ 12.800,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 72077717 de 08/11/2017. Emolumentos: R$ 274,24. Selo Digital n. 0191151111075209740319O. Goiânia, 14 de novembro de 2017. Dou fé.

Av-11-93805 - Protocolo n. 643687, de 09/11/2017. **ALTERAÇÃO DE SETOR E DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 129/134 do Livro 511-N, em 16/10/2017, no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia–GO, e Laudo de Avaliação n. 72077717 de 08/11/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta está situado no **setor bueno** e possui a designação cadastral sob n. **30804003810298.** Emolumentos: R$ 26,40. Selo Digital n. 0191170323125910540994 6. Goiânia, 14 de novembro de 2017. Dou fé.

R-12-93.805 - Protocolo n. 788.238, de 05/10/2021. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0010271548 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/09/2021, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária SONIA REGINA MARTINS DE CARVALHO, já qualificada, vendeu este imóvel para **VICTORIA GABRIELA SANTOS CHARTIER,** brasileira, solteira, vendedora, RG n. 4137919413/SSP-RS, CPF n. 024.187.801-20, residente e domiciliada na Avenida General Barreto Viana, n. 1175, Bloco A, Andar Terreo ao 6, Chácara das Pedras, Porto Alegre-RS, pelo preço de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 480.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R$ 30.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 88590473 de 07/10/2021. Emolumentos: R$ 223,98. FUNDESP: R$ 22,40. FUNESP: R$ 17,92. Estado: R$ 6,72. FUNEMP: R$ 6,72. FUNCOMP: R$ 6,72. FEPADSAJ: R$ 4,48. FUNPROGE: R$ 4,48. FUNDEPEG: R$ 2,80. ISS: R$ 11,20. Total: R$ 324,78. Selo Digital n. 0012211001316020965008 9. Goiânia, 07 de outubro de 2021. Dou fé.

R-13-93.805 - Protocolo n. 788.238, de 05/10/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 0010271548 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/09/2021, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária VICTORIA GABRIELA SANTOS CHARTIER, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 93.804 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o qual deverá ser pago em 420 prestações mensais, com vencimento da primeira em 30/10/2021, e vencimento final em 30/09/2056, à taxa nominal de juros de 10,4724% ao ano (taxa nominal de juros bonificada de 8,6395% ao ano). Emolumentos: R$ 1.315,76. FUNDESP: R$ 131,58. FUNESP: R$ 105,26. Estado: R$ 39,47. FUNEMP: R$ 39,47. FUNCOMP: R$ 39,47. FEPADSAJ: R$ 26,32. FUNPROGE: R$ 26,32. FUNDEPEG: R$ 16,45. ISS: R$ 65,79. Total: R$ 1.907,86. Selo Digital n. 0012211001316020965008 9. Goiânia, 07 de outubro de 2021. Dou fé.

Av-14-93.805 - Protocolo n. 973.516, de 03/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 02/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R$ 59.883,84. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92381439 de 02/06/2025. Emolumentos: R$ 265,16. FUNDESP: R$ 26,52. FUNEMP: R$ 7,95. FUNCOMP: R$ 15,91. FEPADSAJ: R$ 5,30. FUNPROGE: R$ 5,30. FUNDEPEG: R$ 3,31. ISS: R$ 13,26. Total: R$ 342,71. Selo Digital n. 0012250602264532543020 3. Goiânia, 11 de junho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av-15-93.805 - Protocolo n. 994.916, de 15/10/2025. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 16/10/2025, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** já qualificado, como proprietário deste imóvel. Emolumentos: R$ 42,63. FUNDESP: R$

Continuação na ficha 02

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Selo digital
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

93.805	02		026013.2.0093805-52
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 21 de outubro de 2025	CNM

4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo Digital n. 00122510115425425430441. Goiânia, 21 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Selo digital
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9NHE-RYM9G-LUAHT-DUH9A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9NHE-RYM9G-LUAHT-DUH9A

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **93.805** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	88,84	Taxa Jud.:	R$	19,17
Fundesp.:	R$	8,88	Funemp.:	R$	2,67
Funcomp:	R$	5,33	Fepadsaj.:	R$	1,78
Funproge:	R$	1,78	Fundepeg.:	R$	1,11
ISS:	R$	4,44	Total:	R$	134,00

Selo digital n. **00122510212551434420621**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)
Goiânia/GO, 22 de outubro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
contato@1rigo.com.br 1rigo.com
Selo digital
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)